

A Justiça deferiu a liminar pedida pela Auditece Solar no mandado de segurança que busca maior aproveitamento econômico da energia compensada no sistema de geração distribuída. Com o cumprimento da decisão, a energia solar já produzida passa a reduzir uma parcela maior da conta, sem necessidade de gerar um único quilowatt-hora adicional.

Número do Processo: 3084102-48.2026.8.06.0001

